



**PROCURADORIA GERAL - ADMINISTRATIVO**

Ofício nº 328/2026

Gramado/RS, 21 de Maio de 2026

**Ao Excelentíssimo  
Senhor Vereador Neri Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Gramado - RS**

**Assunto: Encaminhamento de Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei que trata do Subsídio Tarifário ao Transporte Coletivo.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, e aos demais membros dessa egrégia Casa Legislativa, a presente **MENSAGEM RETIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 30/2026, protocolado sob as diretrizes de concessão de subsídio tarifário ao serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros de Gramado.

A presente medida justifica-se pela imperiosa necessidade de atualizar o escopo temporário e financeiro do projeto original, de modo a abranger também as apurações financeiras e déficits operacionais relativos ao **mês de março de 2026**, cujos laudos periciais e contábeis especializados foram consolidados recentemente em complemento aos meses de janeiro e fevereiro.

Com a inclusão do mês de março de 2026, cujo *déficit* individualizado remanescente totalizou **R\$ 298.748,72**, o valor global do subsídio autorizado passa dos originais R\$ 442.150,43 para o montante total consolidado de **R\$ 740.899,15 (setecentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos)**.

Diante do exposto, solicitamos que o texto do respectivo Projeto de Lei, bem como a sua Justificativa, passem a tramitar com as seguintes retificações e atualizações redacionais:

**ALTERAÇÕES NO TEXTO DO PROJETO DE LEI:**

"Art. 1º Fica autorizada a concessão de subsídio tarifário ao serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros para a empresa prestadora do serviço no município de Gramado, destinado a cobrir o déficit apurado no período de janeiro, fevereiro e março de 2026." (NR)

"Art. 2º O valor destinado para a empresa prestadora do serviço transporte coletivo de passageiros do Município será de R\$ 740.899,15 (setecentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), repassado em parcela única, não incidindo qualquer espécie de atualização ou reajuste." (NR)

**ATUALIZAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO:**



Prefeitura de  
**GRAMADO**

---

"Conforme se extrai da documentação técnica e contábil protocolada, a operação do sistema de transporte coletivo urbano apresentou déficit financeiro nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026. A análise dos relatórios contábeis evidencia um prejuízo consolidado de R\$ 740.899,15 (setecentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), assim discriminado:

Janeiro de 2026: Prejuízo de R\$ 312.661,26;

Fevereiro de 2026: Prejuízo de R\$ 129.489,17;

Março de 2026: Prejuízo de R\$ 298.748,72.

Este desequilíbrio econômico-financeiro decorre do aumento contínuo dos custos operacionais essenciais (combustível, manutenção e encargos) frente a uma receita tarifária insuficiente. A ausência do aporte integral de março traria riscos severos e iminentes de colapso ou precarização do serviço essencial à população gramadense. Reitera-se, outrossim, o pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, com fulcro no art. 152 do Regimento Interno desta Casa." (NR)

Sendo o que se apresentava para o momento, e certos de podermos contar com os Nobres Edis que integram este Poder Legislativo, renovamos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**NESTOR TISSOT**  
Prefeito Municipal de Gramado